

CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda modificativa nº 004 /2021, ao Projeto de Lei Nº 015, de 13 de maio de 2021.

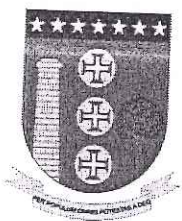
“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução de Lei Orçamentária Anual-LOA- de 2022”

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Art.2º do Projeto de Lei Nº 015, de 13 de maio de 2021, de autoria do poder executivo.

Art. 2º As prioridades que orientarão a alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, respeitadas as disposições constitucionais e legais, observarão as seguintes diretrizes gerais, destacadas por área:

I- Área de Saúde:

- a) Fortalecimento da Atenção Primária a partir da ampliação dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde- UBS'S;
- b) Fortalecimento da Atenção Hospitalar, da Atenção Ambulatorial Especializada, da Atenção de Urgência e Emergência e da Rede de Saúde Mental;
- c) Suporte a implantação do Plano Municipal de Saúde e aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento a saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes;
- d) Fortalecimento da vigilância epidemiológica, com a promoção de ações de prevenção e combate a doenças endêmicas, aos agravos relacionados a saúde do trabalhador e identificação e investigação precoces de agravos inusitados e/ou eventos de interesse a saúde;
- e) Fortalecimento das ações de imunização, com a promoção de ações de prevenção e combate a doenças infecciosas-transmissíveis;
- f) Adoção de estratégias intrasetoriais e intersetoriais para promoção a saúde, com o objetivo de reduzir a mortalidade prematura por acidentes ou doenças não transmissíveis e seus principais fatores de risco modificáveis, tabagismo, alimentação não saudável, inatividade física/sedentarismo e uso nocivo de álcool, e de assegurar uma vida saudável e com bem-estar para todos, em todos os ciclos de vida;
- g) Fortalecimento da vigilância sanitária, com a promoção de ações de prevenção a exposição aos riscos sanitários de produtos, serviços e meio ambiente, bem com a modernização e desburocratização de processos.



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Adoção de estratégias de combate a mortalidade materna, neonatal e infantil busca ativa pós-parto, bem como possibilidade de acesso integral aos serviços de pré-natal humanizado para essas mulheres;
- i) Promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência e portadores de doenças raras, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica;
- j) Promoção de ações para a implantação e a expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;
- k) Aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência, com a ampliação das formas de tratamento e acessibilidade aos serviços de saúde;
- l) Desenvolvimento de ações estruturantes de prevenção, tratamento e reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- m) Promoção do acesso da população, especialmente dos diabéticos e hipertensos, aos medicamentos e insumos necessários ao controle médico e aos tratamentos de saúde;
- n) Promoção de ações para o combate ao suicídio, inclusive com realização de campanhas educativas e palestras com a participação de instituições que realizem trabalhos para esse fim;
- o) Capacitação dos profissionais das equipes de número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com objetivo de atender a população, considerando-se o contexto epidemiológico do Município;
- p) Assegurar a universalização do acesso aos serviços da saúde e saneamento.
- q) Atendimento com atenção especial às crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência e portadores de doenças raras;
- r) Estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que atendam especificamente a primeira infância, visando ao seu desenvolvimento integral;
- s) Promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência e portadores de doenças raras, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica;

Daniel Perineu



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Área de Educação:

- a) Promoção do acesso a educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- b) Suporte a execução das metas constantes no Plano Municipal de Educação – PME – , com ênfase na divulgação, com transparência e publicidade, dos resultados das avaliações periódicas relativas ao alcance das metas previstas e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;
- c) Garantia da educação inclusiva e equitativa, com acessibilidade arquitetônica, com objetivo de promover sistematicamente uma política que considere as diversidades étnico-raciais e as condições de equidade na promoção da cidadania nos ambientes de convivência escolar e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- d) Ampliação da oferta de vagas nas creches parceiras e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, nos turnos parciais e integrais, aperfeiçoando o desenvolvimento pedagógico das crianças;
- e) Promoção das ações de atendimento em tempo integral dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- f) Implementação de condições objetivas e pedagógicas para a efetivação dos princípios da integração entre profissionais da educação, programas e práticas escolares e segmentos do Ensino Fundamental na perspectiva da continuidade dos processos de escolarização da Educação Infantil aos anos finais do Ensino Fundamental, garantindo-se permanência e aprendizagens efetivas;
- g) Ampliação do uso de línguas, linguagens e tecnologias de comunicação digitais que incentivem processos de inovação no acompanhamento e no fomento à aprendizagem e ao desenvolvimento integral do estudante, com capacitação em linguagem de programação para estudantes, professores e monitores;
- h) Melhoria e ampliação do atendimento à Educação de Jovens e Adultos nos diversos turnos, em parceria com instituições da sociedade civil. Acompanhadas da mensuração da demanda ativa por vagas;
- i) incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;
- j) valorização, aperfeiçoamento e qualificação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Educação;



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- l) Intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;
- m) Ampliação da disponibilização de equipamentos com acesso a internet visando ao fortalecimento do ensino a distancia na rede municipal, bem como outros mecânicos que ofereça aos alunos o acesso aos conteúdos de forma gratuita.

III – Área de Segurança e Defesa:

- a) desenvolvimento de ações de prevenção primaria à violência que objetivem enfrentar prontamente os fatores de vulnerabilidade presentes no dia a dia dos cidadãos;
- b) patrulhamento preventivo;
- c) melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacifica e seguro na cidade, priorizando ações de prevenção a violência para crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos em situação de risco e nas áreas de interesse social da cidade;
- d) garantia da segurança pública de uma perspectiva sistêmica de prevenção e enfrentamento da violência, expressa na integração permanente entre órgãos públicos e a sociedade civil, construída de forma participativa;
- f) desenvolvimento de políticas que visem ao enfrentamento à violência e a redução dos homicídios em territórios de maior vulnerabilidade juvenil;
- g) Atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;
- h) Produção e análise de dados estratégicos para as ações de meio do investimento em tecnologia e informatização dos sistemas de segurança pública;
- i) Capacitação de gestores e guardas civis para produção e análise de dados sobre dinâmicas de violência e vitimização, bem como a realização de programas e atividades para aproximar cada vez mais a guarda civil com a comunidade;
- j) Implantar nos territórios utilizando as estruturas existentes nos parques e nas praças ponto de apoio da Guarda Civil, objetivando a presença ostensiva da guarda pelas Ruas e equipamentos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- k) capacitar e equipar os agentes da defesa civil.
- l) Promoção de ações que visem ao combate a qualquer forma de violência contra a mulher;
- m) Fomentar, capacitar e estruturar o agrupamento de Policiamento Ambiental da Guarda Civil;
- n) Estruturar o canil da guarda civil;
- o) Melhorar as estruturas e equipar as inspetorias da Guarda Civil;

IV – Área de Mobilidade Urbana:

- a) Garantia da mobilidade sustentável e da acessibilidade no espaço urbano;
- b) Integração do sistema de transportes não motorizados aos sistemas convencionais municipal e metropolitano;
- c) Priorização e melhoria da qualidade e do conforto do transporte público coletivo;
- d) Melhoria da circulação e da segurança do transporte público coletivo;
- e) Ampliação do sistema de linhas de transporte público em vilas, favelas e ocupações do Município;
- f) Melhoria do sistema de trânsito, com intervenções em vias urbanas qualificadas;
- g) Aprimoramento da política de logística urbana de Belo Horizonte por meio do incentivo ao uso de tecnologias menos poluentes, de modos sustentáveis de transporte com baixas emissões e da integração da discussão e da busca por soluções que englobem a relação direta entre mobilidade urbana, mudanças climáticas, gases de efeito estufa e poluição local, visando à promoção de maior acessibilidade física e econômica no espaço urbano;
- h) Realização de campanhas educativas para a mobilidade urbana ativa;
- i) Incentivo a mobilidade ativa, também conhecida como não motorizada, em detrimento do transporte individual motorizado, por meio de adoção de medidas sistêmicas para a priorização da bicicleta em toda a cidade;
- j) Pacificação da circulação, com o objetivo de erradicar as mortes e os acidentes no trânsito;



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- k) Garantia de acessibilidade no transporte público, nas estações do Move e nos passeios públicos, com melhoria das calçadas e travessias que aumentem a qualidade na mobilidade a pé;
- l) Promoção da transparência, garantia da participação popular e do controle social na mobilidade urbana;
- m) incentivo a pesquisa para melhoria da mobilidade urbana;
- n) Implantação de ciclovias;
- o) efetivação de espaços de discussão e divulgação de propostas da sociedade civil organizada que ofereçam alternativas aos modelos existentes de transporte público urbano, bem como o seu aperfeiçoamento;
- p) ampliação das políticas inclusivas na mobilidade urbana;

V – Área de Desenvolvimento, Habitação, Urbanização, Regulação:

- a) atualizar e implementar a política habitacional de interesse social, assegurando a população de baixa renda e, em especial, aos moradores de vilas e favelas e de outras áreas e zonas de interesse social, a moradia digna, por meio de intervenções urbanas sustentáveis, com aplicação dos instrumentos de política urbana para promoção de regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias;
- b) eliminação das áreas e edificações de risco geológico alto e muito alto, com priorização das ações de estabilização de encostas, apoiando os moradores na requalificação de suas moradias e, quando necessária a remoção das edificações, viabilizando o reassentamento das famílias;
- c) desenvolvimento urbano ordenado, controle urbano, revitalização de espaços urbanos com tecnologias sustentáveis que garantam maior permeabilidade do solo, arborização e convivência com áreas verdes, conservação de vias e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos do Município;
- d) melhoria das condições urbanísticas da cidade por meio da regularização urbanística e ambiental;

Daniel Perini



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) formação e fortalecimento de parcerias com as organizações sociais e associações de moradores instaladas nas comunidades economicamente mais vulneráveis;
- f) promoção da urbanização de vilas, favelas e ocupações, definidas como áreas especiais de interesse social;
- g) fortalecimento do acesso a unidades habitacionais para famílias desabrigadas atendidas pela bolsa moradia, aperfeiçoamento dos programas habitacionais;
- h) ações efetivas de fiscalização para impedir novas ocupações ou ampliação das existentes, buscando-se soluções dignas para as famílias em situação irregular;
- i) Melhoria e eficiência na iluminação pública, com implantação total de lâmpadas LED;
- j) Incentivar a apropriação coletiva dos espaços públicos;
- l) fortalecer e incentivar a participação do fórum permanente de desenvolvimento assistencial de Contagem.

VI – Área de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação, melhoria do ambiente de negócios e incentivo ao micro e ao pequeno empresário, visando ao fomento do empreendedorismo e da economia solidária com geração de emprego e renda;
- b) ampliação da oferta de cursos de qualificação e de empreendedorismo voltados para o micro varejo e empreendedores em territórios de vulnerabilidade social;
- c) Incremento do turismo de lazer, negócios, eventos e congressos, com qualificação dos profissionais e dos gestores do setor de turismo;
- d) preservação e requalificação dos pontos com potenciais turísticos, especialmente os equipamentos culturais e o reservatório várzea das flores;
- e) Promoção do Turismo Gastronômico;

Daniel Perineu



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Área de Cultura:

- a) garantia dos direitos culturais e fortalecimento da cultura em Contagem em suas dimensões simbólica, econômica e cidadã;
- b) suporte a execução das metas constantes no Plano Municipal de Cultura;
- c) viabilização, fortalecimento e implantação das instancias de participação e controle social para a formulação, a implementação, o monitoramento e o acompanhamento das políticas públicas de cultura;
- d) promoção, apoio e incentivo a formação cultural e ao acesso da população a bens e atividades culturais do Município;
- e) estímulo a apropriação do espaço público urbano, como praças e parques, para atividades culturais e artísticas, por meio de ações para integração de eventos e maximização do uso dos equipamentos culturais;
- f) viabilização da expansão regional das manifestações culturais e artísticas e das manifestações da cultura popular;
- g) capilarização da política pública de cultura nas regiões do Município, com promoção das políticas setoriais, democratizando e garantindo o acesso amplo da população à arte e a cultura de forma integrada as outras políticas do Município;
- h) promoção de iniciativas culturais que valorizem a diversidade etnico-racial do Município;
- i) preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do patrimônio arquitetônico, da história e memória do Município;
- j) divulgação e promoção descentralizada da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

Daniel Perini



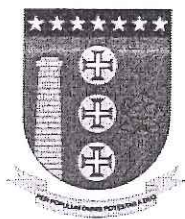
CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Área de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

- a) melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos parques do município, bem como articular junto ao governo do Estado parceria para requalificação do Parque Fernão Dia;
- b) preservação e ampliação das áreas verdes públicas e dos parques municipais, estimulando-se o envolvimento das comunidades locais em ações de educação ambiental e eventos com plantios de árvores da flora nativa;
- c) elaboração de plano de manejo para os parques municipais, respeitando-se as suas características e particularidades, qualificando os fluxos de manutenção, uso público e conservação da biodiversidade;
- d) planejamento ambiental para orientar as intervenções no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano e a preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'água com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, por meio de ações que não canalizem os cursos d'água, promovendo a proteção e a compatibilização com a atividade humana, predominando o interesse social;
- e) promoção de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos em todo o Município, de forma regionalizada, prestados diretamente ou por contratação de terceiros, inclusive associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público, assim como de manejo da destinação de resíduos, com expansão da área de cobertura dos serviços de coleta seletiva;
- f) ampliação da coleta seletiva de papel, plástico, metal e vidro e sua distribuição proporcional em todas as regionais, otimização da gestão de resíduos orgânicos e de construção civil – RCC – e implementação de legislação municipal específica para a logística reversa;
- g) ampliação da coleta domiciliar porta a porta em vilas, aglomerados e áreas de urbanização precária;
- h) intensificação das ações de prevenção e combate as deposições clandestinas;
- i) promover a revisão do plano diretor, buscando melhorias no desenvolvimento urbano e sustentável da cidade, promovendo também a melhoria da preservação ambiental da região de Vargens das Flores, cuidado com o espelho D água e áreas verdes.

Daniel Irineu



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

XIV – Área de Resultado Proteção Social Segurança Alimentar e Esportes:

a) integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do Município;

b) fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – Suas;

c) aprimoramento das políticas de prevenção, proteção social pública e promoção de ações afirmativas, voltadas para crianças, adolescentes, mulheres, jovens, idosos, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua e pessoas com deficiência, ampliando-se a cobertura dos equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, da segurança alimentar e da cidadania;

d) fomento e garantia da inclusão produtiva da população em situação de rua e provisão de segurança alimentar e nutricional para as famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social;

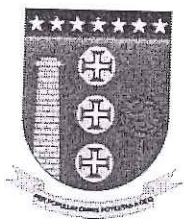
e) fortalecimento das ações estratégias de erradicação do trabalho infantil;

f) fomento ao caráter proativo, preventivo e projetivo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma a contribuir para a convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas, evitando sua institucionalização, por meio da ampliação e do aprimoramento da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade do Suas;

g) aprimoramento da gestão do Suas, com a promoção de ações de formação e de capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social, recomposição de equipes, implementação de estratégias de gestão do trabalho, reestruturação da vigilância socioassistencial, aperfeiçoamento da regulação do Suas, fortalecimento do vínculo das Organização da Sociedade Civil com o Suas e fortalecimento do diálogo do Suas com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

h) fomento a participação social, por meio do fortalecimento dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e demais instancias de gestão democrática e participativa;

i) implementação da política municipal de segurança alimentar, ampliação de restaurante popular e fomento a política de agricultura urbana agroecologia, promovendo a criação de hortas comunitárias, garantindo o atendimento de assistência alimentar a todos que dela necessitam na perspectiva do direito humano a alimentação adequada e estabelecer parcerias fomentando o banco de alimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

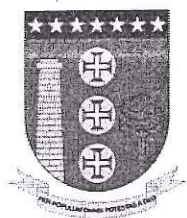
ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) fortalecimento da produção, do acesso a mercados, das formas de aquisição e do consumo de produtos e alimentos agroecológicos, difundindo práticas alimentares orientadas pelos conhecimentos da nutrição e da gastronomia, valorizando-se a agroecologia, as tradições culturais e o desenvolvimento de habilidades culinárias;
- k) garantia de merenda diversa e de qualidade para os alunos da rede pública municipal e das creches conveniadas, conforme critérios do Plano Nacional de Alimentação Escolar;
- l) promoção da formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade de atendimento as áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a socialização e a / educação para a cidadania;
- m) realização e apoio a eventos esportivos e de lazer que atendam aos diferentes públicos e estimulem a diversidade de modalidades e atividades físicas e recreativas;
- n) Promoção de atividade de esporte e lazer para crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e a redução do sedentarismo;
- o) Qualificação e ampliação das ações de esporte e lazer para a população, por meio de fomento a projetos e parcerias que contribuam para a democratização do acesso a bens e equipamentos de esporte e lazer;
- p) Incentivo a apropriação dos espaços públicos urbanos, como praças, parques e vias públicas, para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer;
- q) Assegurar direito, promover a cidadania, a participação popular e a qualidade de vida;

X – Área de Administração, gestão e planejamento, participação popular, transparência e modernização tributária:

- a) garantia da transparência, da produção e da disseminação de informações que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas do Poder Executivo;
- b) digitalização do atendimento ao cidadão e da tomada de decisões, como forma de reduzir a burocracia e agilizar o atendimento;

Daniel Irineu

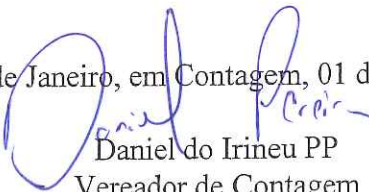


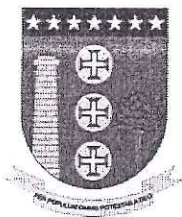
CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) valorização e aprimoramento do desempenho profissional de servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e da qualificação;
- d) incentivo a intersectorialidade dos órgãos públicos para propiciar o intercambio de atendimento e informações ao cidadão;
- e) ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão do Município, melhorando a articulação das instancias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade;
- f) ampliação da informatização a integração dos processos da área meio da Prefeitura de Contagem, refletindo na melhoria do atendimento ao cidadão.
- g) Aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos, melhorando a qualidade dos gastos, ampliando a capacidade de investimento e garantindo a transparência da administração;
- h) Investir na modernização da gestão publica com a implantação de recursos de tecnologia da informação, aperfeiçoando os processos administrativos, ampliando a oferta de serviços de qualidade, e democratizando o acesso a internet;
- i) Fortalecer os conselhos como instrumentos de controle e participação social;
- j) Aperfeiçoar o sistema tributário, com maior eficiência para a administração e justiça tributaria para a população Contagense;
- k) Aprimorar os instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária e financeira, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal do Município.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 01 de junho de 2021.


Daniel do Irineu PP
Vereador de Contagem



CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Área de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

- a) melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos parques do município, bem como articular junto ao governo do Estado parceria para requalificação do Parque Fernão Dia;
- b) preservação e ampliação das áreas verdes públicas e dos parques municipais, estimulando-se o envolvimento das comunidades locais em ações de educação ambiental e eventos com plantios de árvores da flora nativa;
- c) elaboração de plano de manejo para os parques municipais, respeitando-se as suas características e particularidades, qualificando os fluxos de manutenção, uso público e conservação da biodiversidade;
- d) planejamento ambiental para orientar as intervenções no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano e a preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'água com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, por meio de ações que não canalizem os cursos d'água, promovendo a proteção e a compatibilização com a atividade humana, predominando o interesse social;
- e) promoção de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos em todo o Município, de forma regionalizada, prestados diretamente ou por contratação de terceiros, inclusive associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis reconhecidas pelo poder público, assim como de manejo da destinação de resíduos, com expansão da área de cobertura dos serviços de coleta seletiva;
- f) ampliação da coleta seletiva de papel, plástico, metal e vidro e sua distribuição proporcional em todas as regionais, otimização da gestão de resíduos orgânicos e de construção civil – RCC – e implementação de legislação municipal específica para a logística reversa;
- h) ampliação da coleta domiciliar porta a porta em vilas, aglomerados e áreas de urbanização precária;
- i) intensificação das ações de prevenção e combate as deposições clandestinas;
- j) promover a revisão do plano diretor, buscando melhorias no desenvolvimento urbano e sustentável da cidade, promovendo também a melhoria da preservação ambiental da região de Vargens das Flores, cuidado com o espelho D água e áreas verdes.